



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RELATÓRIO DE APURAÇÃO

A Comissão Eleitoral indicada e referendada pela Congregação do Instituto de Artes e Design/UFJF em sessão realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2025 para ordenar o processo eleitoral remoto para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da referida Unidade, apresenta o relatório da apuração dos votos obtidos durante o período durante o período de votação.

	Discentes		Docentes		TAEs	
Eleitores	1098		60		20	
Votos válidos / %	83	92,2	31	100	11	100
Votos Nulos / %	5	5,5	0	0	0	0
Votos Brancos / %	3	3,3	0	0	0	0

Segundo a distribuição de pesos definida pela Congregação do IAD, os votos foram distribuídos em dois grupos de pesos igualmente distribuídos em 50%: o primeiro grupo formado pela comunidade discente de graduação e pós-graduação, e o segundo grupo formado por docentes e pessoal Técnico Administrativo em Educação.

Para realização do cálculo, foi realizada a seguinte operação:

Discentes (92,2% dos voto válidos) = 0,922

Docentes + TAEs (100% dos votos válidos) = 1,00

Grupos multiplicados pelo peso: 0,5 (50%).

Grupo Discente: $0,922 \times 0,5 = 0,461$

Grupo Docentes + TAEs: $1,00 \times 0,5 = 0,5$

Soma dos resultados: $0,461 + 0,5 = 0,961$

Conversão para porcentagem: $0,961 \times 100 = 96,1\%$

Média final = 96,1%

Finalizado o processo de consulta à comunidade acadêmica e técnico administrativa do Instituto de Artes e Design, encaminhamos o resultado acima apresentado a Congregação de nossa unidade.

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Luis Antonio Dourado Junior - Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Rafael Moreira Fortes - Membro da comissão eleitoral

TAE - Luiz Felipe da Silva Palhares - Membro da comissão eleitoral (Suplente)

TAE - Josué Carlos Lourenço Ferreira - Membro da comissão eleitoral

Discente - Ivo Fialho de Lima Ferraz - Membro da Comissão Eleitoral

Discente - Miguel Ferreira Sabariz - Membro da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Dourado Junior, Professor(a)**, em 04/12/2025, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe da Silva Palhares, Servidor(a)**, em 04/12/2025, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Fialho de Lima Ferraz, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josue Carlos Lourenco Ferreira, Técnico Administrativo em Educação**, em 05/12/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Moreira Fortes, Professor(a)**, em 05/12/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rodrigues Ortolani, Servidor(a)**, em 05/12/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2778939** e o código CRC **ADD8CD0C**.